

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

EMENDA: O PODER LEGISLATIVO INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Angicos.

Art. 2º - Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - Promover a legislação participativa no âmbito do Município de Angicos;

II - Aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade, permitindo apresentação de sugestões ao Parlamento;

III - Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º - O Banco de Ideias Legislativas será vinculado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Angicos.

Art. 4º - Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º O cadastro de ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas está condicionado ao preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara de Vereadores, podendo o formulário ser solicitado, igualmente, via e-mail ou pessoalmente, na Secretaria da Câmara de Vereadores, que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

I - Identificação do autor, tais como: nome da pessoa física ou jurídica, CPF/CNPJ, seus meios para contato, bem como a especificação e detalhamento da sugestão;

II - Especificação da sugestão, tais como: área temática, resumo e descrição da ideia.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º - As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores, e pela comunidade na Secretaria da Câmara de Vereadores, e no site da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário.

§ 1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo como o termo de uso será publicada no Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§ 2º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas ideias e sugestões:

I - Que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;

II - Que contenham informações falsas;

III - Que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal;

IV - Que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas a honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou as cláusulas pétreas da Constituição;

V - Que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Angicos, bem como as Comissões Permanentes, ou os vereadores individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas, sempre respeitada a legalidade da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

proposição.

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 20525862

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 22 de agosto de 2022.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 81508633

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Angicos/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 003/2022-SRP, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de microgeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da câmara municipal de angicos/RN, a Empresa NUARA DE S AGUIAR inscrita no CNPJ: 39.544.758/0001-26, vencedora do item do certame totalizando o valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada a Câmara Municipal.

Angicos/RN, 24 de agosto de 2022

Jose Edilson Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000029/2022

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000029/2022

O Presidente do Legislativo de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.542.255/0001-44, para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de comendas, para serem entregues aos homenageados por ocasião da realização de Sessão Solene de "Título Cidadã(o) Honorário(a) Boa Saudense", além das demais honrarias que por ventura vierem a ser concedidas por este Poder, no valor global de R\$: 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Boa Saúde/RN, 24 de agosto de 2022.

Paulo César Florêncio de Souza

Vereador Presidente

Publicado por: Paulo Cezar Florencio de Souza
Código Identificador: 74454100

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022 - DIÁRIA

“Concede diária ao Presidente da Câmara e dá outras providências.”

O vice-presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Leonardo Gomes de Figueiredo, Presidente da Câmara e a quem compete exercer a relação externa dessa edilidade, 03 (três) diária para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB nos dias 24 a 26 de agosto de 2022, para participar do evento “ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS”, todavia sendo justificado o pagamento de 03 (três) diária, no importe de R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais) para a cobertura das despesas de deslocamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 23 de agosto de 2022.

Lindinaldo Andrade de Lima

Vice-Presidente da Câmara

Biênio - 2021-2022

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo

Código Identificador: 18343202

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade do deslocamento da servidora da Câmara Municipal do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar de curso de formação de elaboração de projetos de lei, regulamentos municipais, metodologia e técnica legislativa, nos dias 24 e 25 de agosto, ministrado pelo Instituto de Estudos Municipais - IEM na cidade de Natal/RN.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias à DAYENE RAMOS SANTOS, CPF: 065.962.974-70, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), para custeio conforme determina sua finalidade acima mencionada, nos dias 24 e 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 24 de agosto de 2022.

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei

Código Identificador: 44524802

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Município;

Considerando, a necessidade do deslocamento do servidor da Câmara Municipal do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar de curso de formação de elaboração de projetos de lei, regulamentos municipais, metodologia e técnica legislativa, nos dias 24 e 25 de agosto, ministrado pelo Instituto de Estudos Municipais - IEM na cidade de Natal/RN.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias completas à JÚNIOR ALVES DA SILVA, CPF: 041.963.194-16, no valor de no valor total de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), para custeio conforme determina sua finalidade acima mencionada, nos dias 24 e 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 24 de agosto de 2022.

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 16362476

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/CMVG

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, torna público que a empresa C DE OLIVEIRA NETO, CNPJ: 40.615.507/0001-74, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022 - CPL/CMVG, a qual tem como objetivo o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria de Comunicação e Jornalismo e serviços de Criação de Conteúdos Digitais (criação de banners, panfletos, fotos e

vídeos, gerenciamento do site e perfis das redes sociais da Câmara) bem como realizar ao vivo - via internet - a transmissão das Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas na Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, com um valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil).

Goianinha/RN, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 (24/08/2022).

Halison da Costa Sousa

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

Portaria nº 019/2022 - GP/CMVG

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 35426271

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 008/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-RN**, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente aquisição de 07 (sete) INSCRIÇÕES DO ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá de 24 a 26 de agosto de 2022 em João Pessoa/PB, para garantir a participação no evento dos seguintes vereadores da Câmara Municipal de Guimarães/RN: Diego Miranda Fonseca; Edinor de Albuquerque Melo; Eudes Miranda da Fonseca; Francisco Daniel Monte de Lima; José Silva Santos de Souza; Leandro Maciel Felix e Tiago Luís de Oliveira Bezerra.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, por intermédio da PLENÁRIA ASSESSORIA E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ; 18.336.780/0001-00.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ; 18.336.780/0001-00.**

Guamaré/RN, 24 de agosto de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 24048717

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de nº: 016/2022, de 24 de Agosto de 2022

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUACU/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor do Presidente Legislativo da Câmara Municipal de Ipangaçu, Jefferson Charles de Araújo Santos, 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear alimentação e estadia na Cidade de Natal/RN, no dia 25 de Agosto de

2022 para comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos pertinentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, 24 de Agosto de 2022.

Airon Irineu da Silva

Secretario Legislativo

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 44284730

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de nº: 017/2022, de 24 de Agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUACU/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor do Procurador Geral da Câmara Municipal de Ipangaçu, Arthur Luiz Silveira Chagas, 1,0 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 240,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

(Duzentos e Quarenta Reais), para custear alimentação e estadia na Cidade de Natal/RN, no dia 25 de Agosto de 2022 para comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos pertinentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Ipanguacu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, 24 de Agosto de 2022.

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente Legislativo

CPF nº 079.609.544-29

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 21203308

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 076, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária para o Vereadora Stephany Karoline Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e

conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder a Srta. **STEPHANY KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, vereadora desta Casa Legislativa, a quantia de 2 (duas) diárias, com o objetivo de se deslocar a cidade de Natal/RN, para visitar o departamento de medicina veterinária da Universidade Potiguar (UNP), para tratar de assuntos referentes à castração de animais de rua no município de Jardim do Seridó, e visitar a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para solicitar perfuração de poços artesianos para o referido município, conforme consta no processo de diária nº 055/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 85667063

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

Ato nº 01/2022, de 24 de agosto de 2022

Ato nº 01/2022, de 24 de agosto de 2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 26/08/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO que ocorreu a inexecução parcial dos serviços contratados por meio do Processo Administrativo nº 02090001/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PISOS DE BORRACHA PARTILHADOS ANTIADERENTES 50X50, CARPETE KAPAZI LAMINADO E COLA SINTÉTICA GALÃO 18L, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN;

CONSIDERANDO que após notificado, o antigo gestor declarou que a empresa contratada possui disponibilidade para concluir a obra em 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que na execução deste serviço utilizam-se materiais que podem ocasionar prejuízos à saúde se inalados e que demoram no mínimo 48h para dissipar no ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo em 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução do serviço supracitado.

Art. 3º - Os casos omissos neste ato deverão ser dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 4º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de agosto de 2022.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 05000045

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Eu, a Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, à vista no processo administrativo, artigo 24, inciso, I da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa com objeto para a contratação do profissional: J&T ENGENHARIA LTDA, Engenheiro Civil CREA 21191334448/RN e CNPJ: 43.962.345/0001-39, OBJETO: Contratação de profissional técnico para elaboração de planilhas orçamentárias, projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN. Valor Total R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 29 de Julho de 2022.

Janaína Maria de Oliveira Santos

Presidente

*Publicação por incorreção

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 87278337

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02080001/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 15/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

OBJETO: Contratação de profissional técnico para elaboração de planilhas orçamentárias, projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: J&T ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 43.962.345/0001-39

Valor : R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 02 de Agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: (Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações)

Lagoa de Pedras/RN, 02 de Agosto de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

*Publicação por incorreção

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 13844408

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Francisco Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0002-00, sediada na Rodovia BR406 com a RN 118, Salinópolis, Macau/RN - CEP: 59.500-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Macau/RN.

VALORDO GLOBAL: R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2022 até 24/08/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Macau/RN, 25 de agosto de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 07308274

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): ACRILART LTDA EPP - CNPJ: 02.625.717/0001-54, sediada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 487 - Alecrim - Natal/RN.

Valor Global: R\$ 6.465,56 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 25/08/2022 a 31/12/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na confecção de Título de Cidadão Macauense e Troféu de Homenagem de Comenda 09 de Setembro para ser entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros

Serviços de Terceiros - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 25 de agosto de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 64024646

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Dispensa de Licitação: 025/2021

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

Contratado: DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 09.095.664/0001-56, Avenida Mofarrej, nº 908 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato 031/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada a partir do dia 30/08/2022 á 30/08/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº 025/2021.

Valor Aditado: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

quarenta reais).

Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau,

Unidade: Câmara Municipal de Macau,

Função: 01 - Legislativa,

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa,

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo, Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal,

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Macau/RN., 25 de agosto de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 52687403

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em

conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, DÉBORA REGINA DE LIMA TEIXEIRA ALENCAR, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 26 de agosto de 2022, cuja saída está programada para o dia 26 de agosto de 2022, com retorno previsto para o dia 26 de agosto do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assunto relacionado a câmara municipal de Montanhas/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Montanhas.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 73350107

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 056/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 06885675

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 057/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB; CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) JOÃO DANTAS FILHO.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 05073800

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 058/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do

destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria. Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 28040246

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 059/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 15482006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 060/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) MESSIAS MEDEIROS.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria. Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 11760703

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 061/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) WELLINGTON ARAÚJO SILVA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria. Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o

caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 65717645

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 062/2022 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a outros estados no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 diárias COM PERNOITE e 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de João Pessoa/PB, com vistas a participar do ENCONTRO NORDESTINO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria. Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 52866450

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 001/2022

A CPL da Câmara Municipal de Portalegre/RN torna público que realizará processo licitatório no dia 19 de setembro de 2022 às 9:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da CMP/RN - Etapa IV, conforme projeto básico. Edital e anexos disponíveis na sede da Câmara. Informações: (84) 3377-2166 de segunda a quinta-feira, das 8h às 13h e às sextas-feiras, das 15h às 17h, e-mail: cmportalegre@gmail.com e no portal da transparência da Câmara: <http://transparencia.aossoftware.com.br:8078/transparencia/>.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 84710658

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA 012/2022 -GP/CMP-

Torna sem efeito a Portaria de Diária nº 011/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a informação de desistência do interessado, acostada aos autos do Processo de Concessão de Diária nº 011/2022;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 011, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte de 23 de agosto de 2022 (Edição 1471).

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 57572520

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 019/2022

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor do Legislativo Municipal no evento 'Encontro Nacional de Legislativos Municipais' que acontecerá de 24 a 26 de agosto do corrente ano em João Pessoa/PB, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando a informação de desistência do interessado na participação do Evento, acostada aos autos do Processo de Concessão de Diária nº 011/2022; e

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Revogo o processo em epígrafe em face empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2022.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 46815017

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 019 DE 2022 - DIÁRIA

Portaria de nº 019/2022

Em, 24 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para o Sr.^a. Andressa Gardênia Dantas de Lima, ocupante do cargo de Controlador, portadora do CPF nº 054.934.834-40, para participar do curso no formato híbrido com o tema: "OUVIDORIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", que será realizado no Auditório Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte(TCE/RN) em Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2022, às 10h.

Publique-se e Cumpra-se.

Marlon Nunes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 86436246

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 069/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Paulo César Gomes de Moraes**, Vereador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no período entre os dias 25 a 29 de agosto de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 25º Curso de Agentes Públicos, promovido pela EDUCAR Capacitações e Cursos LTDA.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 24 de agosto de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 02501373

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 070/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Josemar Ferreira Bezerra**, Vereador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no período entre os dias 25 a 29 de agosto de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 25º Curso de Agentes Públicos, promovido pela EDUCAR Capacitações e Cursos LTDA.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Santa Cruz - RN, 24 de agosto de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 38104362

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 071/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Élcio Wagner Rodrigues de Souza**, Vereador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no período entre os dias 25 a 29 de agosto de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 25º Curso de Agentes Públicos, promovido pela EDUCAR Capacitações e Cursos LTDA.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 24 de agosto de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 41845367

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 072/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Tarcísio Félix dos Santos**, Vereador desta Casa Legislativa, para

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

cobrir suas despesas no período entre os dias 25 a 29 de agosto de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 25º Curso de Agentes Públicos, promovido pela EDUCAR Capacitações e Cursos LTDA.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 24 de agosto de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 14020188

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 073/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Marco Celito da Costa**, Presidente desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no período entre os dias 25 a 29 de agosto de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 25º Curso de Agentes Públicos, promovido pela EDUCAR Capacitações e Cursos LTDA.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 24 de agosto de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 62247530

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N° 051/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder a Sra JOSEANE MAGNA DE AZEVÊDO - PROCURADOR LEGISLATIVO, desta Câmara Municipal, meia diária para Capital do Estado do RN, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS) para que a mesma possa cobrir custos se deslocando para Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2022, para resolver assuntos do interesse dessa Casa Legislativa junto a FECAM/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 47856816

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Srº. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, uma diária inteira para a Capital do Estado do RN totalizando 600,00 (SEISCENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2022. Para resolver assuntos do interesse dessa Casa Legislativa junto a FECAM/RN e ao Gabinete da Governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005_2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TAIPU, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

JUSSIENE DANTAS PEREIRA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 44485403

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005_2022

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.805.725/0001-67, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 24 de Agosto de 2022

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 75750676

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor da Câmara Municipal, formular e prestar apoio nos procedimentos para recuperação/compensação dos créditos e apresentar sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais.

CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.805.725/0001-67

VALOR: 20% (vinte por cento) dos Créditos recuperados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Josimar Farias da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

TAIPU - RN, 24 de Agosto de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 14033704

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

RESULTADO DA SESSÃO

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, conforme descrito: objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO ZERO KILOMETRO ANO (2022/2023) DESTINADO AS NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Empresa Vencedora:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 70.166.350/0001-08

Email:

Telefone:

Endereço: Av Romualdo Galvão, 2224 , Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-100

Representante:

Item

Descrição

Marca

Unidade

Quantidade

Preço (R\$)

Total (R\$)

0001

Veículo de Passeio ano fabricação/modelo 2022/2023 - zero quilometro com capacidade para 05 pessoas, potência mínima 71 CV a 74 CV, bicombustível, direção Hidráulica e/ou elétrica, 04 portas, com ar condicionado e trio elétrico.

MOBI LIKE/FIAT

Unid

01

65.000,00

65.000,00

Total:

65.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 24 de agosto de 2022

A Comissão.

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 24428578

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado em 24/08/2022, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO ZERO KILOMETRO ANO (2022/2023) DESTINADO AS NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedora no item: 01, totalizando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais, e quinhentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN

Tangará/RN, em 24 de agosto de 2022

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 07137118

Lucas Renan Fernandes Nelo

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará/RN

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 44324361

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022 com início 12 de agosto de 2022, realizada em 24 de agosto de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedora no item: 01, totalizando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais, e quinhentos reais).

Tangará/RN, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MANOEL FONSECA DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 220800001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: RÔMULO NASCIMENTO CARIELO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/08/2022 a 25/08/2022

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN e pegar o material necessário para as novas cédulas.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de agosto de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 47405658

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Código Identificador: 20816714

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, VISANDO ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, VISANDO ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de agosto de 2022.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente/Ordenadora de despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Processo Administrativo nº. 009/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 004/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, VISANDO ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa ECO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.222.885/0001-50, pelo valor total de R\$ 3.804,46 (Três mil e oitocentos reais e quarente e seis centavos), para aquisição do objeto acima referido.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma^o. Sra^o. Telma Régia Alves do Rêgo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 08 de agosto de 2022

Maria Izabel Freire de Araújo

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 65205207

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 30040655

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

Processo Administrativo nº. 009/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 004/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, VISANDO ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: ECO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.222.885/0001-50, pelo valor total de R\$ 3.804,46 (Três mil e oitocentos reais e quarente e seis centavos), para aquisição do objeto acima referido.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmaº. Sraº. MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 09 de agosto de 2022.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente/ordenadora de despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Processo Administrativo nº. 009/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 004/2022.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pela Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhora. Telma Régia Alves do Rêgo Meireles, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, VISANDO ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: CAMÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: ECO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.222.885/0001-50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.804,46 (Três mil e oitocentos reais e quarente e seis centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 10 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 87845650

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 11 de agosto de 2022.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente/Ordenadora de despesa

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 26453287

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Processo Administrativo nº. 010/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa JOSE NILSON LIMA DA SILVA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.960.950/0001-47, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para execução e aquisição do objeto acima referido.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma^o. Sra^o. Telma Régia Alves do Rêgo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 12 de agosto de 2022

Maria Izabel Freire de Araújo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Presidente da CPL

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 75474110

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 13537255

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.

Processo Administrativo nº. 010/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: JOSE NILSON LIMA DA SILVA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.960.950/0001-47, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para executar e aquisição do objeto acima referido.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma^o. Sra^o. MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 12 de agosto de 2022.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente/ordenadora de despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Processo Administrativo nº. 010/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2022.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pela Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhora. Telma Régia Alves do Rêgo Meireles, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: JOSE NILSON LIMA DA SILVA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.960.950/0001-47.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica), 33.90.30 (Material de Consumo).

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

8.666/1993.

MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL

Várzea/RN, 15 de agosto de 2022.

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Código Identificador: 52207628

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE




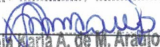
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

08.094.708/0001-60
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

 Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03-RESERVA
	02 – Nº CNPJ OU CPF	03-RESERVA
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL	06 – Nº DOC DE ORIGEM	03-RESERVA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	07 – EXERCICIO 2022	08 – PERIODO DE REFERENCIA AGOSTO/2022
05 – ENDEREÇO	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 19/08/2022
AV Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000	12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 389,60
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	MULTA	14
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES	JUROS	15
IRRF	CORREÇÃO MONETARIA	16
	TOTAL	17 R\$ 389,60
Autenticação Autenticação Mecânica	Observação	

RECEBIDO
19 / 08 / 2022

Andreia Maria A. de M. Araújo
Responsável Setor de RH
CPF: 029.707.744-96
Matrícula 659

Publicado por:
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Código Identificador: 23557334

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **Tiago Luis de Oliveira Bezerra**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 22778166

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues – RN, Tel/fax (84) 3523-2648

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2022

Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo a realizar Suplementação Orçamentária de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de acordo com orçamento vigente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, propôs, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, II, 38, 39, III, IV, XIII, XXV e XXX do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e eu promulgo o seguinte Ato:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal do Alto do Rodrigues/RN autorizado a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente de 2022, tendo em vista o contido na Lei Municipal 714/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1 01.001.01.031.0006.1001.4.4.90.51.1.500.0000

24.000,00

Sub-Total: 24.000,00

Total Parcial Suplementado: 24.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Ato de Mesa correrão por conta da anulação dos saldos de dotação conforme posição a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues – RN, Tel/fax (84) 3523-2648

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.01.031.0006.1002.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 7	01.001.01.031.0007.2001.3.1.90.92.1.500.0000	17.000,00
Cód. red.: 8	01.001.01.031.0007.2001.3.1.90.94.1.500.0000	2.000,00
		Sub-Total: 24.000,00
Total Parcial Reduzido:		24.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 27/07/2022, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

SEBASTIÃO FERNANDES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO PEREIRA DANTAS
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador: 76588420

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **Diego Miranda Fonseca**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Diretor da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **Eudes Miranda da Fonseca**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS
DIRETOR GERAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **Francisco Daniel Monte de Lima**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **Edinor de Albuquerque Melo**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **Leandro Maciel Felix**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 04481561

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA CONCESSÃO DIÁRIA

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2022 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador **José Silva Santos de Souza**, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos dias 24 a 26 de Agosto de 2022, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, realizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - **DECRETO**

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

DECRETO Nro 00003/22, de 01 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.587,95 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00215/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.587,95 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$44.587,95 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 01 de Julho de 2022

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00215/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Triunfo Potiguar		
	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	44.097,95
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	490,00
TOTAL Câmara Municipal de Triunfo Potiguar			44.587,95
TOTAL GERAL			44.587,95

Triunfo Potiguar, 01 de Julho de 2022.

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00215/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	Camara Municipal de Triunfo Potiguar		
3.1.90.16.00	Manutenção da Câmara Municipal		
1500000000	Outras desp. variáveis pessoal civil		
	Recursos não vinculados de Impostos		490,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.097,95
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar			44.587,95
TOTAL GERAL			44.587,95

Triunfo Potiguar, 01 de Julho de 2022.

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 00351447

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022.

PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e trinta minutos (09h30min), foi iniciada assim a vigésima segunda sessão ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de forma presencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**. O qual fazendo a abertura do **PEQUENO EXPEDIENTE** fez uso da tribuna os vereadores: **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO** e **ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS**. **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO** o qual após saudação diz vir a tribuna no desejo de prestar esclarecimentos aos seguidores que confiam em seu trabalho como Parlamentar e deixa claro que não legisla com o intuito de beneficiar “A” ou “B” nem de prejudicar “C” ou “D”. mas, legisla pelos ideais que acha importante para a nossa cidade desenvolver. Procura sempre ser justo em seus pronunciamentos, não fazendo politicagem com ações populistas e procura não levantar nesse plenário nenhuma bandeira partidária, pois, a bandeira que levanta é a do bem estar de todos os Canguaretamenses. Fala sobre o trabalho incansável nas últimas semanas na atualização da Lei orgânica. Trabalho esse árduo, mas, valeu e vale a pena. Diz ainda que, a Lei Orgânica vigente é de 1990 há 32 anos e é evidente que precisa ser revisada e atualizada a fim de corrigir defasagem, contradições, imprecisões, reduzir insegurança jurídica, promover direitos fundamentais e o desenvolvimento da cidade. Cumprimos todas as etapas previstas para que essa Emenda que atualizaria nossa Lei fosse legal perante as leis vigentes. Fala sobre a surpresa na sessão passada ao ver apontamentos feitos em relação ao Artigo 52 Parágrafo I da nova Lei Orgânica. Colocaram em dúvida o caráter de todos que compõem essa Casa. E que prefere acreditar que as colocações feitas tenham sido por uma mera falta de leitura e atenção a nossa Lei Orgânica vigente promulgada em 03 de abril de 1990 que traz o seguinte dispositivo: “Artigo 67 – vagando o cargo de Prefeito e inexistindo o Vice Prefeito nos dois primeiros anos do período governamental, far-se-á eleição direta noventa dias depois de aberta a última vaga. Parágrafo I – Ocorrendo a vacância no terceiro ano do período governamental a eleição para ambos os Cargos é feita trinta dias depois de aberta a última vaga pela Câmara Municipal na forma da Lei. Parágrafo II – Se, porém, a vacância proceder no último ano do mandato o cargo é exercido pelo Presidente da Câmara e na sua recusa pelo seu sucessor atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 66 desta Lei. Parágrafo III – em qualquer dos casos os eleitos deverão completar o período dos seus antecessores”. E continua, desta forma ao transcrever o artigo 67 da Lei Orgânica promulgada em 03 de abril de 1990 para esta que foi atualizada em 2022 no artigo 52, deixo claro que em, nenhum momento essa atualização da nossa Lei Maior feita nesse momento foi para beneficiar “A” ou “B”, peço que em nossos discursos tenhamos propriedade e segurança no que falamos, pois, palavras mal colocadas podem causar constrangimentos, principalmente quando insinuações são jogadas de qualquer forma nesse Plenário e nas redes sociais, e conclui dizendo: “**Temos que nos atentar que somos formadores de opiniões**”. **ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS** após saudação diz trazer à Casa

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

um assunto bastante relevante que é a publicação do piso salarial da enfermagem. Realmente uma vitória para essa classe tão guerreira e deixa seus parabéns a toda classe. Acredita que o Senhor Prefeito vai tomar pé da situação. Até agora só duas cidades do Brasil fizeram a atualização salarial, e, como o Prefeito vem aplicando muito bem remunerando, reconhecendo os trabalhos das categorias, com o pessoal da enfermagem não será diferente, visto, que, recentemente Canguaretama foi uma das primeiras cidades a implantar o novo piso dos Agentes de Combate a Endemias e ACS. Sabe que não irá demorar, pois tudo gera impacto nos cofres públicos do município e tudo tem que ser feito de acordo com o orçamento. Deixa seus parabéns e um apelo ao prefeito para que venha abraçar essa causa. Traz outro assunto relativo as obras que estão acontecendo na cidade, obras estruturais no centro da cidade, coisa que fora cobrado desde a gestão passada sem sucesso. No que agora o Prefeito aos poucos está fazendo, tirando a lama do centro da cidade, e, o que está vendo de bom acontecer na cidade tem que relatar. Cita a reestruturação do calçamento da Rua do Quadro, pois, era uma luta antiga sua, como de outros colegas e hoje a mão do Prefeito tá lá nessa reestruturação. Também fala da reforma do ginásio poliesportivo que está bastante legal. Deixa seus parabéns e apoio e salienta que muitas coisas ainda vão ser feitas em Canguaretama. Fala ainda sobre a nova Lei Orgânica que é uma nova conquista e que o intuito foi trazer pra Canguaretama uma Lei atualizada. Pena que a politicagem tomou conta na sessão passada quase ficaram refém de uma dúvida, que nem era uma dúvida. De certa forma foi feita de forma intencional para apenas ridicularizar, descaracterizar e rebaixar o trabalho dos colegas que tanto trabalharam e tanto fizeram que essa Lei Orgânica, hoje, se tornasse realidade. E não se contendo com as palavras no Plenário, ainda foi dar uma de garoto propaganda nas redes sociais, espalhar fakes News, isso é uma coisa muito séria Senhor Presidente, porque é a imagem da Casa que está em jogo. No momento em que saio aqui da Casa levo discussões para a rede social sem ter certeza de uma coisa que estou falando, acho que estou agindo de má fé. Ridicularizar, manchar, rebaixar a imagem dos colegas vereadores foi o que foi feito. O artigo 52 que muito bem foi lido o texto pelo vereador JOEL é um artigo que está sendo repetido na Lei Orgânica de 1990, tem o artigo 67 o mesmo artigo do 52. Acha que essa pessoa o colega vereador que fez isso, deve no mínimo pedir desculpas aos colegas vereadores. Pedir desculpas assumir erro acho que não é desmoralização pra ninguém e sim, um ato de humildade. Diz que fica aqui seu repúdio diante das colocações que foram feitas. Essa Casa em momento nenhum agiu para beneficiar "A" ou "B" e muito bem foi colocado pelo vereador JOEL o artigo 67 da Lei Orgânica de 1990 no seu parágrafo I é o mesmo do artigo 52 da nova Lei Orgânica é a repetição por analogia do artigo 84 parágrafo I da Constituição Federal. E diz que a gente deve ter cuidado naquilo que vai colocar e falar e ainda mais ter cuidado no que vai ser posto na rede social, como o vereador JOEL bem colocou "somos formadores de opiniões". Adiante o vereador LEANDRO VARELA solicita pela ordem que retire de pauta duas indicações de sua autoria. E cita o artigo 61 do Regimento Interno e o Senhor Presidente pede para que o mesmo leia tal artigo, o que o vereador lendo o artigo pede permissão ao Presidente e a Mesa para colocar uma Indicação verbal para Auxílio Emergencial para aqueles que sofreram perdas nas chuvas do mês de julho, coisa, essa que o Senhor Presidente acata e ainda nessa temática diz que consentiu que o vereador expusesse a Indicação, pois acredita que essa matéria deve estar pronta, até porque não vai expor os colegas numa situação difícil dessa. Agente sabe que deve haver um estudo da viabilidade da implantação de um Auxílio, o Senhor já colocou uma Indicação como essa certa vez, sei, que mudou um pouco o teor, apesar de não deixar de ser uma Indicação de um Auxílio, mas, não estou declarando a matéria prejudicada, não estou tirando, não vou colocar pra votação agora para que o Senhor formalize e traga pronta, inclusive

2



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

mostrando a viabilidade e se possível de onde sairia esse recurso, par que não haja depois perante a população uma má interpretação que a matéria foi aprovada e que não está querendo colocar, ou “A” ou “B” não quis votar. Pois uma Indicação o nome já diz, mas, tem que seguir todos os proclamas e, tem que ter coerência e seguir a forma legal. Então para não haver essa questão pública que poderia passar a ser política, eu peço ao Senhor que redija formalmente e encaminhe, que estará sendo colocado pra votação. Nesse momento não entrará. Após o vereador LEANDRO pede pela ordem pra discutir a questão da Indicação. O Senhor Presidente diz que não consente a fala pois não está em discussão e está informando a sua decisão ao vereador e a população de Canguaretama. Peço que respeite por favor. Com o fim do PEQUENO EXPEDIENTE o Senhor presidente solicita do primeiro secretário que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MARTA TRAJANO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA e VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA.** Deixando de comparecer os vereadores: **EMANUEL MIQUEIAS JANUÁRIO, MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO e ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA.** Sendo verificado o quórum legal foi feita a leitura da Ata da vigésima primeira sessão ordinária a qual após discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes com um pedido de retificação do vereador ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS para que seja registrado a solicitação de um Requerimento pedindo uma audiência pública no intuito de discutir a questão do trânsito da cidade. Após o Senhor Presidente diz: *“Quero aproveitar esse momento de aprovação da ata da Sessão anterior que no uso de minhas atribuições legais enquanto Presidente em exercício dessa Casa Legislativa, definidas na Constituição Federal, definidas na Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da nossa Casa e considerada aprovada por maioria absoluta pela Câmara de vereadores **“PROMULGO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”** oriunda do Projeto de Emenda de Lei Orgânica número 01/2022 e encaminhado para Publicação”.* E mais uma vez parabeniza os colegas proponentes e aos que não tiveram na comissão, mas, se fizeram presentes e a todo empenho. Está PROMULGADA e encaminhe-se para Publicação. **NO EXPEDIENTE DO DIA** não constaram matérias. **NA ORDEM DO DIA** a pedido do vereador **LEANDRO VARELA** foram retiradas de pautas suas indicações. Entrando para votação: **INDICAÇÃO Nº 038/2022 – INDICA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO DAS PEDRINHAS, POR TRÁS DO CAMPO, NA FAZENDA OUTEIRO, ZONA RURAL DE CANGUARETAMA/RN. DE AUTORIA DO VEREADOR (FABIO NUNES DA SILVA) o que após ser justificado pelo seu autor, foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes.** Com o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente anuncia a abertura da Questão de Ordem e o vereador LEANDRO VARELA interrompe pedindo questão de ordem e o Presidente avisa que já está na Questão de Ordem, e, o mesmo se pronuncie nesse momento e pode usar os seus três minutos, e o vereador menciona o artigo 163 do Regimento e fala da convocação da Secretária de Educação. O Senhor Presidente diz, que queria que o vereador respeitasse o Regimento. Quando a gente traz uma dúvida Regimental, e o Senhor poderia até ter me perguntado isso antes da Sessão. E, na Sessão passada eu informei que todas as convocações estariam sendo agendadas e enviando ofícios com a volta do Plenário. Conforme também as audiências públicas, inclusive vereador a própria Secretária de Educação já se prontificou a vir. Eu disse isso aqui em Sessão. O Secretário “TOUCHE” também se prontificou a vir, eu disse isso também em Sessão. Então, por favor, vamos seguir a forma legal, vamos fazer a forma correta sem politicagem por favor. E devido o vereador está atropelando a fala do Presidente com intervenções, o Senhor Presidente diz: eu peço que silencie o microfone do vereador Leandro por favor para que se dê continuidade a Sessão de forma regular. Adiante finalmente abre a **QUESTÃO DE ORDEM:** e se pronuncia a vereadora

3



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA onde após saudação a todos diz que gostaria tão somente nessa oportunidade parabenizar o nosso Secretário de Assistência Social o Senhor Francisco “Touche”, diante de tantas coisas que nós temos ouvido nesses últimos dias em redes sociais, o pessoal questionando. E eu gostaria de parabenizá-lo, mas, eu não estou dando os parabéns a ele porque acho bonita a palavra, parabéns! Estou parabenizando o Secretário porque tenho procedências e provas pra falar a respeito dele, porque? gostaria de parabeniza-lo Senhor Presidente, pela sua atuação na nossa cidade. Por ser uma pessoa que é nítido, é uma pessoa que está preparada para estar exercendo o cargo que está. Por ser ativo, por estar sempre apto em fazer o seu trabalho. Claro, ele faz dentro de suas possibilidades e diante do que a lei exige. Eu e os Senhores vereadores como a população sabe que uma das nossas funções é fiscalizar. E eu, fiscalizo o trabalho dele, questiono e nunca fiquei sem respostas. Todas as ações, me direciono agora a toda população de Canguaretama que nos assistem e aqueles que irão assistir posteriormente que todas as ações realizadas no meu distrito de Piquiri que é minha realidade, tendo em vista que vivo lá, todos os dias, que crio os meus filhos lá é o meu distrito de coração, sou natural de lá, me orgulho disso, não canso de dizer e nunca me cansarei e eu acompanho todas as ações do Secretário no meu distrito e digo quanto elas são significativas, o Secretário de acordo com as suas possibilidades como eu já falei anteriormente, ele faz o que pode. Então, gostaria de aproveitar esta oportunidade como uma das vereadoras dessa cidade e parabeniza-lo porque é importante a gente reconhecer quando um trabalho está sendo bem feito, quando temos um Secretário que faz tudo que está ao seu alcance, um Secretário que quando precisamos dele, ele está ali pra tirar nossas dúvidas, pra fazer um esclarecimento e acima de tudo o que eu admiro mais no seu trabalho Senhores vereadores? É a sua disposição de atender o povo de Canguaretama que é pelo povo que estamos aqui, é pelo povo que nós devemos brigar e pelo povo que estou falando e o que eu acho mais bonito nele é essa disponibilidade em está sempre em ajudar. **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** fala em está usando o momento para relatar a população do Conjunto Oceania que foi pedir explicações ao Ministério público a respeito de verbas e recursos Federais e que esse vereador vem cobrando uma reunião com o Poder Executivo para se entender o plano de ação, plano esse guardado em sete chaves. O Senhor Presidente informa ao vereador que seu tempo esgotara o vereador diz que é a lei da mordança e o Senhor Presidente pede que o mesmo lhe respeite, que não está aqui para brincadeira, nem pra está ouvindo suas sandices, me respeite. **PAULO ROBERTO DA SILVA** diz que fica difícil trabalhar desse jeito, numa sessão que vê tantos vereadores querendo o bem para Canguaretama. Mas, o vereador sempre pede que quer uma reunião, quer isso, quer aquilo, mas não vejo, encontro os secretários, estão trabalhando, encontro o Prefeito tá trabalhando. Ele nunca falou de bem, fica difícil pra população de Canguaretama. Chega aqui dentro de uma sessão e quer fazer vídeo e jogar nas redes sociais para denegrir a imagem dos vereadores, aí fica difícil. É fácil fazer, mas, não é fácil chegar e pedir desculpas que ele errou. Aí, fica tão fácil ser humilde, mas é pra poucas pessoas. A pessoa deve ser humilde também quando erra. Não pode só chegar e querer gritar porque fica difícil. Os vereadores que estão aqui que foram eleitos pelo povo querem o bem da cidade, da população. A gente não está aqui de brincadeira não, será que estamos querendo fazer mal a população de Canguaretama? Não, queremos o bem com o nosso Prefeito Wilsinho. Fazer o bem dentro do nosso município, dentro do nosso mandato. Se a gente vai ser eleito daqui a quatro anos vai depender da população, mas, não adianta querer dizer que quer se reunir, que quer fazer aquilo, que ninguém conversa com ele, como? O cara só quer o mal pra dentro da cidade, eu não vejo nada de falar bem do Prefeito. Se é da oposição tudo bem, não importa! Mas, quando a pessoa vem fazendo o bem fale também. **JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES** diz que é muito penoso, tenho certeza isso aqui estou afirmando por todos que estão aqui. É muito penoso nós termos que conviver com o vereador Leandro dentro desta Casa. É penoso, é chato, respeito os votos que ele teve, está aqui, entrou democraticamente, mas, a gente quando olha e compara com a legislatura passada, foi uma Câmara tão negativa em questão de confusão, é tanto que dos treze só se reelegeram dois. O povo não quis justamente porque a Câmara passada era um campo de guerra. A Tribuna era usada para ataques, questão de ordem era para ataques, não tinha discussão. O povo nos elegeu aqui pra gente discutir melhorias pra nossa cidade. Não é a questão partidária aqui. Que é perseguição, a lei da mordança, que

4



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

história? Todo mundo aqui tem o direito igual, o tratamento que o Presidente tem comigo é o mesmo com os demais vereadores aqui. Se é amigo pessoal tudo bem, mas dentro da Câmara tenho certeza que o tratamento é igual. Agora pegar o microfone pra tá acusando, pra tá falando “asneira” que gosta. Eu já lhe disse uma vez vereador e digo de novo, bote um curriculum na Globo o Senhor está se perdendo. O Senhor já atacou a Secretaria dessa Casa de fazer manobra. A semana passada nos atacou na questão da Lei Orgânica. Qual a dificuldade de se retratar e pedir desculpas vereador? Eu estou falando, estou falando vereador! Me respeite que estou falando! (.....) Ei, eu escutei o que o Senhor falou aqui viu?! Diga lá fora, quando a gente conversa lá fora. Então Senhor Presidente é isso, infelizmente queria terminar a sessão dessa forma, porém, eu também não aceito ficar calado, para as coisas que a gente vivencia aqui não. E, já tá na hora não sei se a Comissão de Ética ela está ativa? Ou tem que ser feita, porque o vereador Leandro já está cometendo aqui muitas coisas e a gente tem que colocar ele no Conselho de Ética, tem que colocar. Muito obrigado. **ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS:** vereador Juan, nobres colegas vereadores, democracia como na raiz da palavra se diz é “o governo de todos” não é governo de um não, não é a vontade Senhor Presidente apenas de um não, não é a vontade absoluta autocrática de apenas uma figura não. É a vontade de todos, isso sim é democracia. Em relação ao artigo 79 que o referido vereador aí indagou o vereador Juan na sua fala, ele diz o seguinte: “o vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos” nos termos da Constituição da República. E quando o vereador desacata até a Constituição da República? Será que não existe inviabilidade quanto a isso? Porque estamos aqui sim e todos temos direito a palavra e voto, somos invioláveis diante dessas palavras. Mas, desde que respeitemos a Constituição federal, estadual a nossa Lei Orgânica. O maio absurdo que aconteceu aqui foi o vereador Leandro ter desrespeitado a própria Lei Orgânica do município da cidade dele, gerando uma dúvida institucional no intuito apenas de fazer tumulto, confusão e de postar nas redes sociais, como garoto propaganda é isso que vejo hoje. É como o vereador Juan muito bem colocou “às vezes dá até pena” eu achava que o vereador Leandro era mais inteligente, tinha vindo pra essa Casa pra fazer um trabalho excepcional diante do conhecimento dele que sempre o admirei. Mas o que vejo hoje são ataques pessoais, um ataque direcionado, eu não vejo sendo feito de forma oposicionista a gestão. O vereador Leandro destacando os problemas da cidade, criticando, solicitando, cobrando coisas da gestão, mas, atacando os próprios vereadores, colocando em dúvida o trabalho de todos os vereadores, eu não entendo isso?? Então vereador diante disso aí não existe inviabilidade não viu? Pra você está desrespeitando a Constituição Federal, Estadual e a própria Lei Orgânica, que quando a gente assumiu esse mandato aqui, a gente fez o juramento aqui de cumprir as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica, coisa que o Senhor não vem fazendo. Encerra falando sobre as fortes chuvas que Canguaretama foi abalada assim a rua Oceania, Piquiri, Barra de Cunhaú e outras localidades causadas pelas fortes chuvas, pelo poder da natureza, pelo poder de Deus. Pela Ordem o Senhor Presidente solicita que o vereador segure só mais um pouco e, em nome da Mesa Diretora, vai consentir que após a questão de ordem o Senhor apresente as informações realizadas. Com o fim da Questão de Ordem o vereador ELVIS FELIPE traz as seguintes informações:” estive recentemente com o Secretário de Assistência Social, pedindo algumas informações. Quero dizer, que cada um tem uma forma de trabalhar, tem gente que trabalha diante das vitrines fazendo vídeos. Eu não trabalho dessa forma. E o que foi feito de imediato, foram tiradas as famílias das casas, as que foram para os colégios receberam todas pelo menos duas cestas básicas e kits de higiene pessoal. Quase todas receberam colchões e quem tinha botijão seco recebeu gás. Sem falar, que receberam todas alimentações, fora as doações que chegaram de roupas e etc. as famílias receberam ajuda para irem pras suas casas ou aluguel social. Hoje o município paga mais de oitenta aluguéis entre duzentos e cinquenta e quinhentos reais. Mas, depois que se falou que era até quinhentos reais muita gente procurou a Secretaria para aumentar. Os duzentos e cinquenta mil reais para atender a duzentas e cinquenta família. Solicitação primeira de Canguaretama foi via com Egemas e Conselho Estadual, do qual o Secretário de Assistência Social faz parte. Foi uma solicitação de ajuda em primeiro momento em Canguaretama, o Secretário também em tempo recorde fez ser aprovado pelos órgãos estaduais e o dinheiro chegar logo em Canguaretama, que a gente sabe que existe uma burocracia. Tratava-se de um código suplementar que tem que passar pela Assembleia Legislativa depois

5



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

ser enviadas aos municípios. Quarta feira passada, os duzentos e cinquenta e três mil reais, como não era prevista no orçamento o código suplementar teria que vir pra essa Casa de imediato para ser aprovado em caráter de urgência e liberar recursos e o Secretário Estadual disse que iria pagar de imediato. Em relação aos seiscentos e cinquenta e três mil para ajuda do Governo Federal, pode ser gasto com lençóis, travesseiros, limpeza, cestas básicas, limpezas de ruas, mudanças. Não fomos atendidos com reformas e alugueis sociais, mas mesmo assim, estamos pagando. Continuaremos em busca de reformas e casas pra serem construídas em nosso município. O cartão de seiscentos e cinco mil o recurso do Governo Federal Ainda não chegou. Aqui está o que vai ser gasto. Com kit higiene será de cento e sessenta e dois mil reais. Cestas básicas cento e treze mil e quatrocentos reais. Kit limpeza dezessete mil reais, kit dormitório duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais. Aluguel de caminhões quarenta mil reais. Diária de trabalhadores para auxiliar no transporte de mobilhas quarenta mil reais. Totalizando o valor de duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais. Os municípios que foram contemplados com esses recursos do Governo do Estado, Canguaretama só perdeu pra Nízia Floresta que recebeu quatrocentos e cinquenta mil reais. Natal trinta e dois mil reais. Parnamirim cento e setenta e nove mil reais, Touros cinquenta e sete mil, Ceará Mirim quatorze mil, Extremoz sete mil. Só pra ver que ninguém está de mãos atadas sem fazer nada pelo povo não, está sendo buscado uma forma de ajudar o nosso povo. O Senhor Presidente fazendo uso da palavra diz: "Bem pessoal então é isso, como foi apresentado pelo primeiro secretário algumas das ações feitas, se vocês puderam observar como bem já foi dito pelo Secretário esse valor vem dizendo com o que ele vai ser gasto. Inclusive o quantitativo de que vai ser gasto com o que. Hoje agradece na Sessão passada, agradeço novamente porque a gente tem tido as portas abertas. Eu fui um dos que estiveram lá, vi muitos lá também buscando informações nesse período crítico. Então isso também é nossa função. Nós não podemos esperar que tudo chegue a nossa porta, vamos em busca porque enquanto fiscalizadores a gente tem essa abertura, tem essa prerrogativa, eu garanto a vocês assim como eu pude viver que as portas estão abertas pra receber qualquer um de nós e qualquer um da população. Quero inclusive informar a população de Canguaretama que não vou tá admitindo essa questão. Vereador Juan a nossa Comissão de Ética está formada sim, a partir do momento que um vereador se sente prejudicado ele pode sim tá modificando, pode tá requerendo que seja avaliado. Era muito triste, vereador Elvis e eu estávamos conversando como era vista a nossa Câmara passada. Os colegas em Natal quando chegava na faculdade o assunto do dia era a sessão da câmara de Canguaretama. Não assistiam uma sessão da de Natal. Como eles diziam parecia uma novela Mexicana, era um gritando com o outro. E eu enquanto Presidente desta Câmara não vou permitir que isso aconteça. Então por isso população quando o vereador Leandro se alterou e bateu na mesa. Para manter a ordem nessa sessão eu suspendi sim, a fala dele, para garantir que o respeito continuasse com os nobres colegas e com os cidadãos que estavam assistindo. Estamos aqui, somos todos qualificados, temos todas experiências de vida, temos todos formação, alguns poucos, outros muitos, mas, estamos aqui para compartilhar uns com os outros. Então essa Câmara tem que permanecer assim justa, sem nenhum tá denegrindo ninguém. Vamos deixar divergências e discussões políticas lá fora, aqui dentro vamos trabalhar só pelo povo. É isso que venho pedindo, é isso que quero garantir que aconteça e é isso que nós vamos fazer. Muito bem foi apresentado que não é só uma analogia da Constituição Federal, mas também um artigo vigente da nossa Lei orgânica que apenas foi transmitido do artigo 67 pro 52 no novo projeto. O mesmo texto já vigente. E, além do mais frisei bem aqui que a situação política que vivemos hoje em nosso município não está dentro do artigo. Mais uma vez eu repito que o Prefeito Wellinson foi retirado de sua cadeira, foi cassado no primeiro ano de mandato, esse artigo fica claro quando diz que nos dois últimos anos. Então o processo democrático vai ser respeitado e está sendo respeitado. Mais uma vez como bem frisado pelo vereador Elvis parabenizou a enfermagem, tenho familiares, temos nossa vereadora Marta, pela conquista de sua classe e realmente tenhamos logo essa adequação em nosso município. A gente sabe que os estudos de impactos financeiro tem que ser realizado pra que isso aconteça, mas, estou muito feliz, como também reafirmo o compromisso com os Agentes de Saúde em conversa com o Prefeito, Agentes de Endemias, está sim preparando tudo para enviar o Projeto de Lei para o quinquênio dessa classe. Quero frisar aqui que no agosto lilás está havendo o evento aqui na nossa praça municipal, quem puder se fazer presente,

6

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

sinta-se convidado. O pessoal da Associação junto com o pessoal da Assistência e algumas pessoas da Prefeitura estão lá e nos convidaram para se fazer presentes. É uma data muito importante, a luta contra a violência contra a mulher, isso aí a gente tem sempre que abominar. Eu sempre digo que o respeito pela luta de uma classe, categoria de uma raça tem que ser extinta. Eu prezo pelo dia em que vamos deixar de usar essas leis de proteção e vamos está fazendo eventos só lembrando como foi a luta. E também é o agosto dourado que é o incentivo a amamentação, eu acho que é um dos atos mais bonitos que a gente pode ver hoje, as nossas vereadoras aqui que são mães, Anchelly e Marta. Esse também é um mês de luta de não só uma luta, mas de duas lutas assim de campanha de incentivar, de ajudar que vocês passem, a vereadora Anchelly também acompanha a Associação que está se fazendo presente. E bem lembrado esse mês da amamentação me lembrou um vídeo que assisti que pra mim foi como demonstrasse assim a importância dessa amamentação. A mãe estava no trabalho, a gente sabe que passado o período de licença, mesmo tem algumas prerrogativas para que ela amamente, mas as vezes não dá pra cumprir todos os horários e o pai usava uma foto da mãe e botava uma mamadeira, como se tivesse no lugar do seio, e o filho olhava pra foto da mãe e como se tivesse sendo amamentado pela mãe. Como aquilo nos mostra a importância de vocês mulheres na vida de todos. Em seguida agradece a presença de todos e compreensão, como também à população em nos acompanhar, pelas lutas que temos passado, mas temos assim tido vitórias e vamos passar muitas porque essa é a nossa função". E, sem mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerra a sessão, cumprindo assim, determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima segunda sessão ordinária às onze horas e quarenta e oito minutos (11h48min).

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
PRESIDENTE

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
SEGUNDO SECRETÁRIO

7



Publicado por:

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000 - Fone: (84) 3241 2637 3241.2575
e-mail: cmlegislativo2021@hotmail.com

Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 63631785

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
(Processo nº 2041/2022/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, JAKSON MARCOS DE MELO ARAÚJO, NOME FANTASIA DR. FRIO REFRIGERACAO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.178.462/0001-24, SITUADA À AV. ESTUDANTE JOSUÉ ARAÚJO, 236, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR JAKSON MARCOS DE MELO ARAÚJO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 003.021.665, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 094.024.194-38, RESIDENTE À RUA MARIA RUFINO DE ARAÚJO, 85, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 1 de 9

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente processo a prestação parcelada dos serviços abaixo discriminados;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Manutenção Corretiva: para aparelhos de ar condicionado tipo Split hi wall e piso teto consistem na substituição de peças ou equipamentos, desinstalação do aparelho do local para uma total desmontagem do equipamento e limpeza completa de cada peça estrutural como: evaporador, turbina, calha, dreno, filtros, carcaça frontal e traseira e também da unidade condensadora, realizada com bomba de alta pressão água e desengraxante, lubrificação para rolamentos, conserto de fuga de fluidos de refrigeração e sua recarga, reposição de isolamento térmico das tubulações de cobre que interligam as unidades, verificação de conexões eletro eletrônica e sua limpeza.	30	R\$345,00	R\$10.350,00
02	Manutenção Preventiva: para aparelhos de ar condicionado tipo Split hi wall, consiste na limpeza da calha e na desobstrução do dreno, limpeza dos filtros, limpeza e higienização com bomba de pressão a vapor da turbina e evaporador usando água e desengraxante, como também limpeza do sistema eletro eletrônico e verificação do fluido refrigerante.	30	R\$145,00	R\$4.350,00
VALOR TOTAL				R\$14.700,00

1.2. O quantitativo constante da Subcláusula 1.1 é estimado e somente será pago se efetivamente solicitado e prestado o serviço, com a prestação dos serviços respectivos;

1.3. O preço dos serviços acima discriminados será de **R\$14.700,00** (catorze mil e setecentos reais).



CLÁUSULA 2ª - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1. A Câmara Municipal de Currais Novos pagará à CONTRATADA o valor relativo ao serviço efetivamente prestado conforme ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

2.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, após a realização dos serviços solicitados;

2.3. A nota fiscal/fatura será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações: indicação do objeto desta contratação; destaque, conforme regulamentação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver; destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pela Câmara, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

2.4. São condições para que A CONTRATANTE efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa do contrato: regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade esta considerada na data de liquidação da despesa da contratada, se for o caso;

2.5. Caberá à CONTRATADA protocolizar a documentação junto à CONTRATANTE, até o terceiro dia após a execução completa dos serviços solicitados, para ser aprovada em até 24h (vinte e quatro) horas corridas;

2.6. A não aprovação pela CONTRATANTE importará na devolução integral da documentação à CONTRATADA, com as informações referentes aos motivos da desaprovação, observando-se que o prazo para pagamento deste serviço passará a ser contado da data de reapresentação da documentação à Câmara, devidamente sanada;

2.7. O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pela CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente subsequentes à data da apresentação ou reapresentação da documentação devidamente regular;

2.8. Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura, ou documento equivalente, serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

CLÁUSULA 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN- ORÇAMENTO GERAL DO



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser entregue, de forma parcelada, na sede da CONTRATANTE, situada à Rua Vivaldo Pereira Araújo, 161, Centro, Currais Novos, RN, conforme quantidades e descrição do objeto presentes na ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

4.3. O serviço será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Cumprir fielmente o contrato, obedecendo aos prazos de execução dos serviços, nos termos deste instrumento de contrato;

II - Substituir, no prazo de até 02 (dois) dias, e sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos em razão de divergências entre o que for executado e as especificações contidas neste contrato;

III - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

IV – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

VI – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

VII – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

VIII – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

IX – Fazer a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado conforme descrito na subcláusula 1.1;

X – Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração, pelo técnico responsável e habilitado, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente os serviços prestados.



CLÁUSULA 7ª - DA VINCULAÇÃO

7.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 2041/2022/CMCN.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 8.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

8.3. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 8.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

8.4. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA 9ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

9.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

9.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

9.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

CLÁUSULA 10ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. Este contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 7 de 9

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

11.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLÁUSULA 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 13ª DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CLÁUSULA 14ª DA PUBLICAÇÃO

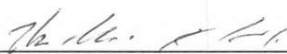
14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

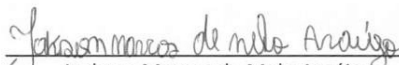
CLÁUSULA 15ª DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 22 de agosto de 2022


Edmilson Francisco de Sousa
Presidente


Jackson Marcos de Melo Araújo
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome: José Carlos da Costa

CPF: 072.518.464-70

Nome: Carolina de Santana Amorim

CPF: 322.146.618-83

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 9 de 9

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 42875428

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Ananias
R JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO, 13, CENTRO, Tenente Ananias/RN
CNPJ: 08.393.084/0001-82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191 (21.778.715/0001-40), referente à Contratação de empresa de serviços de confecção de galeria dos vereadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Pelo valor R\$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 24/08/2022

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 34370484

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

Contratante: Câmara Municipal de Guamaré - CNPJ Nº 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa, com vigência por 10 (dez) meses, para futura e eventual aquisição de toners, destinados a Câmara Municipal de Guamaré/RN.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 23 de agosto de 2022, 23 de junho de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. DE FÁTIMA SILVA PEIXOTO - ME		
CNPJ/MF Nº 17.614.867/0001 - 30	Telefone: 84 9 9192-2257	E-mail: 3p.digitalização@gmail.com
Endereço: Rua Vicente Ferrer de Araujo, Nº 22, Jaime Batista, Angicos -RN		
Representante: Adailton da Silva Peixoto - CPF: 007.418.394 -07		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	Cartucho Toner Original CM - TN 1060, compatível com impressora Brother HI 1112 monocromática.	UND	120	162,12	19.454,44
02	Cartucho Toner Original TN850, compatível com impressora Brother DCP -L5652DN monocromática laser.	UND	05	285,50	1.442,50
03	Cartucho Toner Original CB435/436/285/278, compatível com impressora Laserjet HP 1536dnf MFP.	UND	20	254,20	5.090,00
04	Cartucho Toner Original DS -111, compatível com impressora Laserjet Monocromática Samsung M2070.	UND	20	99,90	1.998,00

Guamaré/RN, 23 de agosto de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Câmara Municipal de Guamaré

L. DE FÁTIMA SILVA PEIXOTO - ME
CNPJ/MF Nº 17.614.867/0001 - 30
Adailton da Silva Peixoto
CPF: 007.418.394 -07

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 43320677

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO

Decreto Legislativo nº. 001/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2014.

EU ANTÔNIA ROZINEIDE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que a mim são conferidas pelo art. 16, IV e art. 120 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgado o seguinte:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2014 conforme analisadas pelo Plenário desta Câmara Municipal, junto ao Processo nº. 006568/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art.2º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, Em 03 de setembro de 2021.

Antônia Rozineide da Silva
ANTÔNIA ROZINEIDE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Praça Boa Esperança nº 84 – Centro
Antônio Martins RN – CEP: 89870-000 GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.393.063/0001-90 Código Identificador: 43453145
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de consultoria para elaboração do Código de Conduta, Ética e Integridade, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de consultoria para elaboração do Código de Conduta, Ética e Integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN, contendo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.	SVÇ	1		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Primeiramente, a consultoria irá efetuar avaliação in loco da estrutura que dispõe a Câmara Municipal de Bodó/RN, entrevistando os Vereadores e servidores, a fim de diagnosticar a situação inicial da Câmara Municipal, visando projetar as medidas necessárias para a implementação do compliance público.

2.1.2. Munida das informações necessárias, a consultoria irá efetuar um relatório detalhando o projeto e o que compreende o compliance público, expondo a atual situação



da Câmara Municipal de Bodó /RN, com a identificação de objetivos, seus principais riscos e as medidas necessárias para a sua prevenção/mitigação.

2.1.3. Após a realização do relatório, a consultoria elaborará a minuta de decreto legislativo com objetivo de orientar a conduta dos agentes públicos e contribuir para a prevenção de situações capazes de potencializar conflitos de interesse.

2.1.4. Após elaboração da minuta, deverão ser organizados seminários online ou presencial para treinamento dos servidores da Câmara Municipal, quanto à aplicação das disposições previstas no Código de Conduta, Ética e Integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN. Também, serão realizados eventos para os vereadores e população em geral para efeitos de consolidar a cultura de integridade e comunicar, de forma transparente e objetiva, as vedações e eventuais sanções decorrentes da política de integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN.

2.1.5. O Contratado/Escritório manterá confidencialidade de qualquer informação sobre o Contratante/Câmara a respeito do direcionamento estratégico, dados, serviços ou iniciativas;

2.1.6. o Contratante/Município disponibilizará o pessoal adequado, para a participação das equipes, coleta de informações, entrevistas, apresentações e palestras.

2.1.7. O prazo máximo para elaboração, treinamento e implementação do Código de Conduta, Ética e Integridade da Câmara Municipal de Bodó/RN, será de 120 (cento e vinte) dias.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 56332635



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº 014/2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o **EXERCÍCIO 2022** e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 2º nº Lei 3.926/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 233.697,13 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 3.926/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 002/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 24 de agosto de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY V. FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA C. MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

Anexo I

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390370000 - Locacao de mao de obra	96.697,13
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390300000 - Material de consumo	87.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	233.697,13

Anexo II

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390140000 - Diarias - civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	226.697,13
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	233.697,13

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN,
59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

ATO DA MESA 008/2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A Mesa Diretora da Câmara de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 36-B, da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 684/2021-GP de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Agosto de 2022.

Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Presidente da Câmara

Francisco das Chagas Cruz
Vice Presidente da Câmara

Maristela de Almeida Cardoso
1º Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	10.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	10.000,00

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 08388122

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 09.079.070/0001-51

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
6	23/08/2022	44/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	57.000,00	23/08/2022	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Justificativa: PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOTIVADAS PEL								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					57.000,00			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					57.000,00			
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					57.000,00			
Nº Solic.: 6	Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	57.000,00		
					Total:	57.000,00		
Anexo II (Redução)					57.000,00			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					57.000,00			
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					57.000,00			
Nº Solic.: 6	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	57.000,00		
					Total:	57.000,00		

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 6/2022

PROCESSO Nº 44/2022-CMSN

Sítio Novo/RN, terça-feira, 23 de agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

	Fonte	Região	Valor
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			57.000,00
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			57.000,00
Suplementar 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	57.000,00
		Total	57.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			57.000,00
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			57.000,00
Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	57.000,00
		Total	57.000,00

O presente Crédito justifica-se PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOTIVADAS PELA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO ALOCADOS, CONSIGNADAS A ESTA CASA LEGISLATIVA, ALÉM, DA LEI FEDERAL 4.320/64, EM SEU ART. 43, INCISO III..

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Publicado por:
Inácio Damião da Silva

Código Identificador: 83483427

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 24/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Sonorização Caixa de som e acessórios para instalação, e uso nas atribuições da câmara municipal de Sítio Novo/RN, para uso durante sessões Ordinárias e Extraordinárias.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000025/2022

Dispensa de Licitação nº 23/2022

Credor: AYANNE JAYMARA FERREIRA NEVES

CPF/CNPJ: 20.236.886/0001-84

Valor Final: R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0004043 - Caixa de Som Ativa com 2 alto Falantes de 15" (polegadas), Drive Titanium, 4 entradas 1000w	UND	1
2 - 0004044 - Cabo de Audio P10+P10 com 45 Metros	Metro	45

Sítio Novo/RN, 24 de agosto de 2022.

Inácio Damião da Silva
Presidente

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 68222265

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº:

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.